



Estado do Rio Grande do Norte
PREFEITURA MUNICIPAL DO ASSÚ
Palácio Francisco Augusto Caldas de Amorim
Secretaria Municipal de Governo

DECRETO Nº 020, DE 28 DE JUNHO DE 2017.

Dispõe sobre a concessão de Incentivo Fiscal pela Administração Direta do Poder Executivo e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ASSÚ, no uso de suas atribuições legais a que se refere o art. 57, IV da Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO a previsão de concessão de benefício fiscal contida na Lei Municipal nº 558/2016;

CONSIDERANDO a possibilidade de redução de alíquota de ISS contida na Lei Municipal nº 558/2016;

CONSIDERANDO a observância das exigências legais contidas em específico procedimento administrativo, corroboradas pelo parecer técnico de avaliação de contrapartidas;

CONSIDERANDO o interesse público envolvido com a geração de emprego e renda no âmbito do Município;

DECRETA:

Art. 1º. Fica fixada em 2,5% (dois vírgula cinco por cento) a alíquota do imposto sobre serviços (ISS) em relação a empresa Santa Rita – Comércio e Instalações Ltda, CNPJ nº 86.365.350/0001-77, no que concerne as obras de construção e implantação de usina solar, de propriedade da Central Fotovoltaica Assú V, no âmbito territorial do Município de Assú.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Assú, “Palácio Francisco Augusto Caldas de Amorim”, em 28 de junho de 2017.

FRANCISCO XAVIER DE MEDEIROS FILHO
SECRETÁRIO DE TRIBUTAÇÃO

GUSTAVO MONTENEGRO SOARES
PREFEITO MUNICIPAL